MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
** Elotech **
27/11/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 147/2020 de 27/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1332/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.365.0005.2.025.		Manut. do Educacao Infantil /5% Complem	
201 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.027.		Manut. do Serviço de Cultura	
218 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.048.		Programa de Epidemiologia	
264 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
09.001.10.301.0014.2.049.		Programa de Agentes Comunitarios Saude	
269 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENDIMENTO	
11.001.08.243.0005.6.001.		ORCAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
338 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**235.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.		Manut. de Pracas, Parques e Jardins	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.051.		Manut. Escolas Municipais /5% Compleme	
187 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
188 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.000,00
06.001.12.365.0005.2.025.		Manut. do Educacao Infantil /5% Complem	
200 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
		Total Redução:	**235.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
** Elotech **
27/11/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 147/2020 de 27/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1332/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.365.0005.2.025.		Manut. do Educacao Infantil /5% Complem	
201 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.027.		Manut. do Serviço de Cultura	
218 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.048.		Programa de Epidemiologia	
264 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
09.001.10.301.0014.2.049.		Programa de Agentes Comunitarios Saude	
269 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENDIMENTO	
11.001.08.243.0005.6.001.		ORCAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
338 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**235.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.		Manut. de Pracas, Parques e Jardins	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.051.		Manut. Escolas Municipais /5% Compleme	
187 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
188 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.000,00
06.001.12.365.0005.2.025.		Manut. do Educacao Infantil /5% Complem	
200 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
		Total Redução:	**235.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100

ERRATA

No Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 061/2020,

ONDE SE LÊ: *"à Empresa R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI, o item 14, pelo valor total de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); à Empresa K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, o item 08, pelo valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); à Empresa PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, o item 18, pelo valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); à Empresa PESENTI & PELAIS LTDA, os itens 19 e 20, pelo valor total de R$ 16.179,00 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais); à Empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, os itens 07, 13 e 16, pelo valor total de R$ 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais); à Empresa BETHEL INDUSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI, os itens 02, 04, 05 e 06, pelo valor total de R$ 11.035,68 (onze mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); à Empresa STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, os itens 10 e 12, pelo valor total de R$ 1.910,52 (um mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); à Empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, os Itens 11, 15 e 17, pelo valor total de R$ 10.299,98 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); à Empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, os itens 01 e 03, pelo valor total de R$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais)"*

LEIA-SE: *"à Empresa R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI, o item 14, pelo valor total de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); à Empresa K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, o item 08, pelo valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); à Empresa PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, o item 18, pelo valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); à Empresa PESENTI & PELAIS LTDA, os itens 19 e 20, pelo valor total de R$ 16.179,00 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais); à Empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, os Itens 07 e 13, pelo valor total de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais); à Empresa TEKMARKET INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o Item 16, pelo valor total de R$ 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais); à Empresa BETHEL INDUSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI, os Itens 02, 04, 05 e 06, pelo valor total de R$ 11.035,68 (onze mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); à Empresa STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, os Itens 10 e 12, pelo valor total de R$ 1.910,52 (um mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); à Empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, os Itens 11, 15 e 17, pelo valor total de R$ 10.299,98 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); à Empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, os Itens 01 e 03, pelo valor total de R$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais)"*

Engenheiro Beltrão, 01 de Dezembro de 2.020.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº: 233/2019

Contratante: Municipio de Engenheiro Beltrão;

Contratada: GRIGOLI & PARO LTDA EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2020.

Engenheiro Beltrão, 25 de Novembro de 2.020.

WALMIR SEGURÇÃO
Presidente da CPL

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

8REO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.265.908,70	12,98	31.485.157,56	95,93	13.410.038,61
RECEITAS CORRENTES	31.558.200,61	32.805.195,91	4.265.908,70	12,98	31.485.157,56	95,93	13.410.038,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	175.000,00	175.000,00	4.731,13	2,70	187.654,24	106,99	-14.654,24
Impostos	175.000,00	175.000,00	4.731,13	2,70	187.654,24	106,99	-14.654,24
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.700,00	28.700,00	392,76	1,36	8.426,47	29,37	20.273,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	28.700,00	28.700,00	392,76	1,36	8.426,47	29,37	20.273,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imaginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.062.456,78	22.062.456,78	3.319.264,42	15,04	14.190.325,64	64,31	8.872.131,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.062.456,78	22.062.456,78	3.319.264,42	15,04	14.190.325,64	64,31	8.872.131,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.707.147,87	3.124.500,13	554.757,41	2,21	2.001.201,79	40,40	4.542.347,34
Transferências de União e de suas Entidades	4.774.139,91	4.774.139,91	508.351,40	10,76	2.000.797,93	40,22	2.673.341,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.067.292,04	1.650.139,78	0,00	0,00	963.303,66	58,38	686.836,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.265.908,70	12,98	31.485.157,56	95,93	13.410.038,61
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.265.908,70	12,98	31.485.157,56	95,93	13.410.038,61
DEFICIT (VI)					314.316,28	-	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.265.908,70	12,98	31.486.581,78	95,93	13.348.394,61
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	100	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	100	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	100	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.525.104,13	21.347.012,11	11.457.182,77	4.604.080,28	19.636.101,30	13.168.294,61	18.147.411,22
DESPESAS CORRENTES	29.485.737,84	31.034.034,19	4.525.104,13	20.307.554,05	10.697.480,14	4.579.612,35	19.539.908,20	11.494.125,99	17.980.020,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.229,82	17.229,82	734.614,53	1.137.179,70	-1.119.949,88	734.614,53	1.137.179,70	-1.119.949,88	1.137.167,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.277.703,46	31.016.804,36	3.210.164,04	19.063.166,01	11.953.638,35	3.845.017,91	18.211.692,42	12.805.038,02	16.757.722,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.277.703,46	31.016.804,36	3.210.164,04	19.063.166,01	11.953.638,35	3.845.017,91	18.211.692,42	12.805.038,02	16.757.722,57
DESPESAS DE CAPITAL	2.072.462,77	1.771.161,72	0,00	39.458,06	1.731.703,66	0,00	96.193,10	1.674.968,62	167.390,56
INVESTIMENTOS	2.072.462,77	1.771.161,72	0,00	39.458,06	1.731.703,66	0,00	96.193,10	1.674.968,62	167.390,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.962,96	10.962,96	0,00	0,00	10.962,96	0,00	0,00	10.962,96	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.525.104,13	21.347.012,11	11.457.182,77	4.604.080,28	19.636.101,30	13.168.294,61	18.147.411,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.525.104,13	21.347.012,11	11.457.182,77	4.604.080,28	19.636.101,30	13.168.294,61	18.147.411,22
SUPERÁVIT (XIII)			-		-		0,00	-	1.537.756,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.525.104,13	21.347.012,11	-	4.604.080,28	19.636.101,30	-	19.685.167,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, módulo Responsável. CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, emitido em 02/dez/2020 as 14h e 33m.

Carla Cassia Alves Bento
Coordenador

www.elotech.com.br — Continua Página 1

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.265.908,70	12,98	31.485.157,56	95,93	13.410.038,61
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.265.908,70	12,98	31.485.157,56	95,93	13.410.038,61
DEFICIT (VI)					314.316,28	-	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.265.908,70	12,98	31.486.581,78	95,93	13.348.394,61
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	100	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	100	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	100	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.525.104,13	21.347.012,11	11.457.182,77	4.604.080,28	19.636.101,30	13.168.294,61	18.147.411,22
DESPESAS CORRENTES	29.485.737,84	31.034.034,19	4.525.104,13	20.307.554,05	10.697.480,14	4.579.612,35	19.539.908,20	11.494.125,99	17.980.020,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.229,82	17.229,82	734.614,53	1.137.179,70	-1.119.949,88	734.614,53	1.137.179,70	-1.119.949,88	1.137.167,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.277.703,46	31.016.804,36	3.210.164,04	19.063.166,01	11.953.638,35	3.845.017,91	18.211.692,42	12.805.038,02	16.757.722,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.277.703,46	31.016.804,36	3.210.164,04	19.063.166,01	11.953.638,35	3.845.017,91	18.211.692,42	12.805.038,02	16.757.722,57
DESPESAS DE CAPITAL	2.072.462,77	1.771.161,72	0,00	39.458,06	1.731.703,66	0,00	96.193,10	1.674.968,62	167.390,56
INVESTIMENTOS	2.072.462,77	1.771.161,72	0,00	39.458,06	1.731.703,66	0,00	96.193,10	1.674.968,62	167.390,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.962,96	10.962,96	0,00	0,00	10.962,96	0,00	0,00	10.962,96	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.525.104,13	21.347.012,11	11.457.182,77	4.604.080,28	19.636.101,30	13.168.294,61	18.147.411,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.525.104,13	21.347.012,11	11.457.182,77	4.604.080,28	19.636.101,30	13.168.294,61	18.147.411,22
SUPERÁVIT (XIII)			-		-		0,00	-	1.537.756,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.558.200,61	32.805.195,91	4.525.104,13	21.347.012,11	-	4.604.080,28	19.636.101,30	-	19.685.167,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, módulo Responsável. CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, emitido em 02/dez/2020 as 14h e 33m.

Carla Cassia Alves Bento
Coordenador